

PROJETO DE LEI N.º /2023

Institui o Dia Municipal de Conscientização sobre a pessoa com Síndrome de Down no âmbito do Município de Unaí (MG), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município de Unaí o dia Municipal de Conscientização sobre a pessoa com Síndrome de Down a ser realizado anualmente no dia 21 de março.

Art. 2º O principal objetivo desta data é informar e conscientizar as pessoas sobre a Síndrome de Down. Nas ações desenvolvidas durante o dia municipal de conscientização sobre a pessoa com Síndrome de Down, poderão participar, deverão ser convidadas lideranças de movimentos sociais, entidades governamentais e não governamentais da esfera municipal e estadual, organizações de pessoas com deficiência e seus familiares, visando o desenvolvimento e fortalecimento de políticas públicas de prevenção das deficiências e conhecimento sobre a Síndrome de Down.

Parágrafo único. A divulgação das informações a que se refere o caput desse artigo será mediante a distribuição de folhetos, cartazes, cartilhas, seminários, palestras, fóruns, debates, cursos, bem como intermédio dos meios de comunicação, inclusive com a apresentação de vídeos educativos e a promoção de eventos culturais correlacionados ao tema.

Art. 3º O poder Executivo poderá conceder às empresas certificados na forma do caput deste artigo o selo de qualidade relativo ao cumprimento de medidas da empregabilidade e acessibilidade de pessoas com Down.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 01 de fevereiro de 2023; 79º da Instituição do Município.

VEREADORA NAIR DAYANA

1ª Secretária

PSDB

JUSTIFICATIVA

A criação desta data municipal busca elucidar sobre as potencialidades das pessoas com Síndrome de Down, conscientizando a sociedade sobre a importância da luta pelos direitos igualitários, bem estar e inclusão social. A Síndrome não é uma doença e não impede de maneira nenhuma que o indivíduo tenha uma vida normal. Atualmente as crianças e adolescentes com Down devem ser matriculadas em escolas regulares, pois a convivência é extremamente saudável para todos e é a conduta mais eficiente para o desenvolvimento biopsicossocial do indivíduo.

Unaí, 01 de fevereiro de 2023; 79º da Instituição do Município.

VEREADORA NAIR DAYANA

1ª Secretária

PSDB